



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N° 627/76

Simplifica a doação de terrenos à entidades religiosas e dá outras provisões.

Faz saber que o Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica doado os lotes 5 e 7 da quadra nº 12(deze) do Loteamento "Vila Operária", medindo 1.240m².

Art.2º)- Fica como encargo das doações de que trata o art.106 ítem I letra "a" da Lei Orgânica dos Municípios, a edificação dos lotes 5 e 7 da quadra nº 12 do Loteamento "Vila Operária", e vedada a alienação dos imóveis doados.

§ Único: Fica determinado e caracterizado o uso específico, exclusivamente para atividades de caráter social, cultural e religioso.

Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, zowagadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 1976, 88º da República e 22º do Município.


Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Dr. Ivanir Francisco Ogliari
SECRETÁRIO GERAL